

DECRETO Nº 13.510, DE 25 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 15000000	5.100,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33903902 15000000	-	5.100,00
2024 26 2601 08 242 0138 2501 44905299 15000000	2.000,00	-
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903303 15000000	-	2.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905191 16350000	3.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903922 16350000	-	3.000,00
TOTAL	10.100,00	10.100,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 13.510, DE 25 DE ABRIL DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde